

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLP 64/2019, *que Institui a Responsabilidade Compartilhada, criando mecanismos para conter a evolução dos gastos públicos quando houver déficits primários e premiando o funcionalismo público quando houver superávits primários*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão Senado do Futuro.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 64, de 2019, de autoria do ilustre Senador Oriovisto Guimarães, que institui a Responsabilidade Compartilhada, criando mecanismos para conter a evolução dos gastos públicos quando houver déficits primário se premiando o funcionalismo público quando houver superávits primários, visa, segundo a sua justificação, a implementar uma cultura de responsabilidade compartilhada entre todos os servidores e governantes.

Ora, trata-se, indiscutivelmente, de tema que tem a mais estreita relação com o futuro do País, uma vez que a questão fiscal é, hoje, certamente, o mais grave problema cujo equacionamento se impõe para que o Brasil possa buscar

o seu crescimento e desenvolvimento, inserindo, daí, na área de competência da Comissão Senado do Futuro, à qual, na qualidade de comissão permanente desta Casa, compete, na forma do inciso XII do art. 90 e do art. 97 do nosso Regimento Interno, sem prejuízo de suas atribuições específicas, previstas no art. 104-D do mesmo diploma legal, estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame.

Assim, como objetivo de aprimorar o debate sobre a matéria, submetemos à Casa o presente requerimento.

Sala das Sessões, 28 de março de 2019.

Senador Mecias de Jesus
(PRB - RR)

